



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E DE SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade na Sessão Extraordinária de 15 de Novembro de 2013 aprovar, através da presente minuta, o texto dos seguintes documentos, correspondentes aos pontos indicados da respectiva ordem de trabalhos:

PONTO N.º	DOCUMENTO APROVADO	RESULTADO DA VOTAÇÃO		
		A Favor	Contra	Abstenções
1	Regimento da Assembleia de Freguesia	11	2	0
2	Regulamento de Taxas e Licenças	12	1	0
3	Regulamento dos Cemitérios	12	1	0
4	Regulamento dos Serviços	12	1	0
6	Mapa de Pessoal	11	0	2

Foi ainda deliberado aprovar em minuta o resultado da votação efectuada após debate do Ponto N.º 5, *Decisão da solução a adoptar relativamente à situação laboral dos 4 trabalhadores a prestar serviços na anteriormente designada "Junta de Freguesia de Santo Estêvão das Galés"*, para a qual foram propostas três hipóteses:

PONTO N.º 6	CONTEÚDO DA PROPOSTA	RESULTADO DA VOTAÇÃO
Hipótese		
"A"	"Despedimento"	0
"B"	"Manutenção da situação actual enquanto se desenrola procedimento concursal"	1
"C"	"Passagem a regime de prestação de serviços enquanto se desenrola procedimento concursal"	12

Aprovado em Assembleia de Freguesia em 15/11/2013

O Presidente:

O 1.º Secretário:

